



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



LEI Nº. 666/2013

“ AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA A RECEBER EM DOAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR) DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 73º da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra Bonita/SC autorizado a receber em doação o veículo caminhão marca M.Bens, modelo LK1313, placa LWR9934, ano de fabricação 1982, chassi nº34502112612741, pertencente a frota da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional (SDR) de São Miguel do Oeste.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art.3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Barra Bonita – SC, 24 de abril de 2013.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal